



Tribunal de Justiça do Estado Sergipe  
Secretaria de Finanças e Orçamento  
Diretoria de Sistema de Arrecadação e Gestão Fiscal

**ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE CUSTAS CONFORME A LEI Nº. 8.085  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E LEI Nº 5.371  
DE 09 DE JUNHO DE 2004**

**2017**

**“LEI Nº 5.371  
DE 09 DE JUNHO DE 2004  
TABELA DE CUSTAS”  
ANEXO II  
TAXA JUDICIÁRIA**

**Taxa judiciária:**

a) 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da causa no momento da distribuição ou, na falta desta, antes do despacho inicial, inclusive reconvenção, oposição, processos de execução, cumprimento de sentença, embargos à execução, impugnação ao cumprimento de sentença e ações originárias da segunda instância.

b) Nas cartas de ordem, rogatórias, precatórias e nos requerimentos de busca e apreensão.

R\$	184,50	6,58	R\$	<b>196,64</b>
-----	--------	------	-----	---------------

c) Nos inventários, arrolamentos e nas causas de separação judicial e de divórcio, e outras, em que haja partilha de bens ou direitos, a taxa judiciária será recolhida antes da adjudicação ou da homologação da partilha, de acordo com a seguinte tabela, considerado o valor total dos bens que integram o monte mor, inclusive nos inventários e arrolamentos:

1 - até R\$ 50.000,00:	R\$	212,50	6,58	R\$	<b>226,48</b>
2 - de R\$ 50.001,00 até R\$ 500.000,00:	R\$	2.125,00	6,58	R\$	<b>2.264,83</b>
3 - de R\$ 500.001,00 até R\$ 2.000.000,00:	R\$	6.300,00	6,58	R\$	<b>6.714,54</b>
4 - de R\$ 2.000.001,00 até R\$ 5.000.000,00:	R\$	15.250,00	6,58	R\$	<b>16.253,45</b>
5 - acima de R\$ 5.000.000,00:	R\$	25.000,00	6,58	R\$	<b>26.645,00</b>

d) Processos criminais em geral, excetuando-se habeas corpus

R\$	30,00	6,58	R\$	<b>31,97</b>
-----	-------	------	-----	--------------